

Prefeitura de Maricá entrega 20 casas a pessoas que moravam em áreas de risco

Residências fazem parte do Programa Habitar Reassentamentos



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, realizou nesta quinta-feira (07/03) a cerimônia de entrega simbólica de sete das 20 residências em São José do Imbassaí destinadas a famílias que moravam em áreas de risco. As famílias contempladas moravam nas comunidades Beira Rio, Taboal e Morro do Amor receberam as chaves das novas casas. Outras 30 casas localizadas em Itaipuaçu serão entregues na próxima quinta-feira (dia 14/03).

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, falou sobre o significado da entrega das casas. “Nós sabemos o que significam essas casas na vida das pessoas. Há um sentimento de renovo, de esperança. O que está acontecendo aqui hoje, e também em Itaipuaçu, já aconteceu em Ubatiba, no Pindobal e no Recanto do Alecrim. É um conjunto de reassentamentos que tem transformado a realidade das áreas de risco, em áreas seguras”, disse o prefeito.

Durante a solenidade, Fabiano Horta anunciou que a Prefeitura vai encaminhar à Câmara de Vereadores um projeto de Lei que prevê o auxílio de 5 mil reais para cada uma das 20 famílias contempladas. O benefício será destinado a aquisição de mobília para atender às necessidades dos moradores. A Prefeitura pediu a alteração da Lei nº 3.406, de 30 de outubro de 2023.

“Eu queria anunciar que todos vocês que estão vindo de áreas afetadas por mudanças climáticas vão receber um auxílio de 5 mil reais, para comprar móveis, geladeiras, fogões e, assim, possam morar na casa nova com um mobiliário novo”, anunciou Fabiano Horta.

Secretário de Governo, João Maurício de Freitas também falou sobre a importância

da entrega.

“Estamos escrevendo a história de um trabalho preventivo. Identificando cada pessoa que está em área de risco e oferecendo uma moradia digna. Vocês não estão entrando em qualquer casa, mas numa casa digna, com quarto, banheiro, varanda, cozinha e área de serviço. São moradias com dignidade”, destacou o secretário.

O secretário de Habitação e Assentamentos Humanos, Victor Maia, adiantou que outras casas serão entregues ainda este ano.

“Este ano vamos entregar outras casas no intuito de realizar uma política habitacional de um modo bastante sério, sensível, que construa uma cidade, de fato, justa para todos nós. A habitação social é fundamental para uma cidade que pensa valores democráticos e de justiça”, sentenciou Maia.

Moradores comemoram a casa nova

Moradora da Mumbuca, Marlene de Almeida Oliveira, 55 anos, falou da alegria em receber um novo imóvel na orla das Amendoeiras. “Eu estou feliz demais. A minha casa da Mumbuca foi demolida. Ficamos cinco meses no aluguel social. Agora, minha casa é na Amendoeira. Eu amei!”.

Leonardo Coutinho recebeu as chaves do imóvel no Parque Nanci. “Gostaria de agradecer ao prefeito Fabiano Horta e todos os envolvidos da secretaria de Habitação por estarem sendo responsáveis por tirar a gente da área de risco em que vivíamos. Estamos sendo contemplados com esses imóveis em uma área segura e trazendo uma melhor qualidade de vida”, festejou.



Terezinha Pedro, que também ganhou um imóvel na orla das Amendoeiras, em São José do Imbassaí, lembrou dos momentos difíceis que teve na sua antiga casa, na Mumbuca.

“Muitas vezes a nossa casa enchia de água, meu genro me acordava falando que o rio levaria nossa casa. A gente subia em cima da mesa, amarrava em uma corda, deixava pendurado para a água não carregar. Isso acabou. Estou muito feliz em receber o novo imóvel”, disse emocionada.

Programa Habitar

A entrega faz parte do programa “Habitar”, que tem a missão de garantir o direito social à moradia com qualidade e segurança. A política habitacional é destinada à população em situação de vulnerabilidade e de baixa renda e integra as ações promovidas pela Prefeitura para combater o déficit quantitativo e qualitativo de moradias na cidade.

Entre os objetivos fundamentais de um reassentamento é o trabalho com base na prevenção e minimização de riscos de mortes provenientes das alterações climáticas, de todas as intempéries que têm assolado a cidade nos últimos anos, ou seja, ele prevê a retirada das pessoas de lugares muito precários e sua realocação em habitações que têm conforto, uma estética boa, segurança e um suporte social. Estiveram presentes na solenidade a secretária de Administração, Maria José de Andrade; o secretário de Assistência Social, Thiago Ribeiro; o secretário e a subsecretária de Comunicação, Eduardo Bahia e Amanda Pereira, o secretário de Iluminação, Adelson Pereira e o secretário de Assuntos Religiosos, Jessé Miranda Paz.

Também participaram da cerimônia os vereadores Frank Costa, Jorge Luiz Castor; Paulo César de Moraes (Teco Paulista).
Fotos: Clarildo Menezes



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	10
SECRETARIA DE URBANISMO	14
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	20
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	20
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	21
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.442, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ANTE A EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO DO ABUSO SEXUAL CONTRA MENOR (PEDOFILIA)”.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica vedada a investidura em cargo público da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, no âmbito do Município de Maricá, por candidato que tenha sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de qualquer modalidade de abuso sexual contra menor (pedofilia), ainda que cumprida a pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 2024.

ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

LEI Nº 3.443, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada e instituída a Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de Maricá, dirigida e mantida pela Secretaria de Educação.

Art. 2º A Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal promoverá a formação, a capacitação, a qualificação e o aperfeiçoamento dos professores e gestores da Rede de Ensino Municipal de Maricá, com enfoque nos Temas Sensíveis e com o uso de Linguagens Alternativas no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º Compete à Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de Maricá:

I - promover a formação preparatória para o exercício da função dos professores recém admitidos ao quadro de magistério municipal e preparação de funcionários e servidores para o exercício de funções superiores;

II - promover a formação continuada dos professores e gestores da Rede de Ensino Municipal, nas mais diversas áreas de interesse, na forma presencial, semipresencial ou por meio dos recursos utilizados na modalidade de Ensino à Distância- EAD;

III - orientar e coordenar os projetos de cursos e capacitações aprovados pela Secretaria de Educação;

IV - promover a execução de programas de capacitação e treinamento para pessoal de outras unidades da Administração Direta e Indireta cujos serviços se relacionem e complementam com a educação e ensino;

V - promover seminários, palestras, simpósios, conferências, congressos, fóruns e outras atividades destinadas à capacitação e aperfeiçoamento;

VI - certificar os concluintes de cursos.

Art. 4º A Secretaria de Educação avaliará e demandará à Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal as necessidades de formação, qualificação, cursos, capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas atividades a Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 2024.

ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

LEI Nº 3.444, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

cria o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO USO DAS PLATAFORMAS DE INTERNET AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criado o programa de aprendizagem para utilização das plataformas disponíveis de internet aos professores da Rede Municipal de ensino.

Art. 2º Fica o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) responsável por ministrar os cursos destinados a atender aos objetivos da presente Lei.

Art. 3º Os cursos de capacitação serão organizados com parceria firmada entre a Secretaria de Educação e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

Art. 4º Os professores receberão aulas respeitando a carga horária de trabalho. Para essa finalidade serão utilizados os equipamentos já existentes na estrutura do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 2024.

ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

DECRETO Nº 1.367, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação duas áreas, sendo a primeira com matrícula no RGI do cartório do 2º Ofício de Maricá nº 84.027, situada no 1º Distrito deste município, com 49.742,90m², medindo 41,89m, segmento denominado Z2, Z1, que faz frente para Área ocupada pela Fundação do DER (Rodovia Amaral Peixoto-RJ 106); pelo lado direito partindo do marco Z1 até encontrar o marco Z1.1 um segmento em curva de 408,79m, que faz divisa com o lado esquerdo da Área A1-C de propriedade de Francisco Nanci; pelo fundo com 408,13m, em três segmentos, partindo do marco Z1.1, o primeiro Z1.1 Z1.2 de 57,43m, o segundo Z1.2 Z1.3 de 316,02m e o terceiro Z1.3 Z1.4 de 34,68m, fazendo também divisa com a Área A1-C; pelo lado esquerdo com 662,47m, em quatro segmentos, o primeiro 111,24m, divisa com terras de Almir Correia D'Ávila, o segundo de 343,08m, fazendo divisa com fundo da Área a1-S, o terceiro Z2.2 Z2.1 de 47,80m e o quarto Z2.1 Z2 de 160,35m, estes dois últimos segmentos, fazendo divisa com lado direito da Área A1-S. A segunda área com matrícula no RGI do cartório do 2º Ofício de Maricá sob o nº 84.028, situada no 1º Distrito deste município, com 40.000,00m², medindo 109,80m, que faz frente para Área ocupada pela Fundação do DER (Rodovia Amaral Peixoto-RJ 106); em quatro segmentos de reta, partindo do marco D.1, o primeiro D.1 C.1 de 39,40m, o segundo C.1 B.1 de 49,00m e o terceiro B.1 A.1 de 16,40m, e o quarto A.1 Z.2 de 5,00m; pelo lado direito com 208,15m em dois segmentos, o primeiro Z.2 Z2.1 de 160,35m e o segundo Z2.1 Z2.2 de 47,80m, fazendo divisa com a Área A1-R de propriedade de Francisco Nanci; pelo fundo um segmento Z2.2 Z2.0 com 343,08m, fazendo também divisa com a Área A1-R; pelo lado esquerdo em segmento 20.2 D.1 com 223,47m, fazendo divisa com terras de Almir Correia D'Ávila.

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da necessidade; CONSIDERANDO que a desapropriação justifica-se pela necessidade de estudos e remediações na área, eis que trata-se de um antigo local de disposição irregular de resíduos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e”, “f”, “k” e “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; das águas e da energia hidráulica e a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

DECRETA:

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial de duas áreas, sendo a primeira com matrícula no RGI do Cartório do 2º Ofício de Maricá nº 84.027, situada no 1º Distrito deste município, com 49.742,90m², medindo 41,89m, segmento denominado Z2, Z1, que faz frente para Área ocupada pela Fundação do DER (Rodovia Amaral Peixoto-RJ 106); pelo lado direito partindo do marco Z1 até encontrar o marco Z1.1 um segmento em curva de 408,79m, que faz divisa com o lado esquerdo da Área A1-C de propriedade de Francisco Nanci; pelo fundo com 408.13m, em três segmentos, partindo do marco Z1.1, o primeiro Z1.1 Z1.2 de 57,43m, o segundo Z1.2 Z1.3 de 316,02m e o terceiro Z1.3 Z1.4 de 34,68m, fazendo também divisa com a Área A1-C; pelo lado esquerdo com 662,47m, em quatro segmentos, o primeiro 111,24m, divisa com terras de Almir Correia D'Ávila, o segundo de 343,08m, fazendo divisa com fundo da Área a1-S, o terceiro Z2.2 Z2.1 de 47,80m e o quarto Z2.1 Z2.2 de 160,35m, estes dois últimos segmentos, fazendo divisa com lado direito da Área A1-S. A segunda área com matrícula no RGI do Cartório do 2º Ofício de Maricá sob o nº 84.028, situada no 1º Distrito deste município, com 40.000,00m², medindo 109,80m, que faz frente para Área ocupada pela Fundação do DER (Rodovia Amaral Peixoto-RJ 106); em quatro segmentos de reta, partindo do marco D.1, o primeiro D.1 C.1 de 39,40m, o segundo C.1 B.1 de 49,00m e o terceiro B.1 A.1 de 16,40m, e o quarto A.1 Z.2 se 5,00m; pelo lado direito com 208,15m em dois segmentos, o primeiro Z.2 Z2.1 de 160,35m e o segundo Z2.1 Z2.2 de 47,80m, fazendo divisa com a Área A1-R de propriedade de Francisco Nanci; pelo fundo um segmento Z2.2 Z2.1 de 343,08m, fazendo também divisa com a Área A1-R; pelo lado esquerdo em segmento 20.2 D.1 com 223,47m, fazendo divisa com terras de Almir Correia D'Ávila.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para estudos de remediação, recuperação de área degradada e posteriormente em finalidades ambientais e urbanísticas permitidas por Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Maricá, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do RATIFICO, referente ao processo administrativo nº 409/2024 – Edital de Chamamento Público nº 01/2023, veiculada no Jornal Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2024, Edição nº 1562, página 6.

Maricá, 01 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Maricá, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do RATIFICO, referente ao processo administrativo nº 21862/2023 – Edital de Chamamento Público nº 01/2023, veiculada no Jornal Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2024, Edição nº 1562, página 6.

Maricá, 01 de março de 2024.

ABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia 09 de abril de 2024, às 8h 30min, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Item 1 implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, na perda do direito à posse ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Item 1 do presente edital ou, em último caso, no dia 16 de abril de 2024, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares exigidos pela perícia médica.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a)

candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 07 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias (exceção ao item 1.1)

1.1. 02 Fotos 3x4;

1.2. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

1.3. Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

1.4. Documento de Identidade;

1.5. CPF;

1.6. Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

1.7. PIS/PASEP;

1.8. Título de eleitor;

1.9. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

1.10 Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

1.11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

1.12. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.13. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

1.14. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias

2.1. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;

2.2. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

2.3. CPF;

2.4. Declaração de Comprovante Escolar.

3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte.

4. EXAME ADMISSIONAL:

4.1. Exames Gerais

4.1.1. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

4.1.2. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

4.1.3. PSA (para homens acima de 40 anos);

4.1.4. Urina – EAS;

4.1.5. Colpocitologia oncológica (mulheres);

4.1.6. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

4.1.7. Eletrocardiograma com laudo;

4.1.8. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

4.2. Parecer especializado

4.2.1. Parecer Psiquiátrico;

5. OBSERVAÇÕES:

5.1.1. Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

5.1.2. Todos os laudos, atestados e exames deverão conter o RQE do médico especialista responsável;

5.1.3. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

5.1.4. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

5.1.5. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

5.1.6. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

5.1.7. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
55	AC	Técnico em Contabilidade	2120706082	JOYCE DOS SANTOS DE JESUS
56	AC	Técnico em Contabilidade	2121088011	DAYANA PORTO BITTEN-COURT DE LIMA
57	AC	Técnico em Contabilidade	2120651407	HEBERT RAMOS LEAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE) para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 7.684.128,00 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), em favor da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), CNPJ nº 32.410.037/0001-84.

Maricá, 01 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ATO DE CREDENCIAMENTO CGM Nº 001/2024**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA o servidor Paulo Thomaz Pereira Junior, cargo Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 3.000.919, para receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos da Controladoria Geral do Município, devendo ser observados pelo mesmo os ditames previstos na Legislação em vigor, que regulam a matéria.

Maricá, 06 de março de 2024.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo n.º 12990/2023

A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições informa. Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e alimentos especiais, visando atender às determinações judiciais no exercício de 2024, de acordo com as necessidades da Farmácia Judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá. Data do certame: 22/03/2024 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO****PORTARIA Nº 002/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA O GESTOR E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA REALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do município de Maricá-RJ, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do processo administrativo 16899/2023, do chamamento público 01/2023, com a OSC (organização de sociedade civil) ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS – AGPP, sob o CNPJ nº

12.308.522/0001-40 do objeto Implementação e Gestão de Cozinha Criativa Agroecológica e Banco de Alimentos Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º – Fica designado como Gestor da parceria celebrada no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

• Marcia Ibiapino Pinheiro, matrícula: 111.124, cpf: 838.***.***.***

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor da parceria, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º – Compete ao Gestor da parceria, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

• EDUARDO GOMES DE ALMEIDA GRAÇA, Matrícula 112.257, cpf: 101.***.***.***;

• LARISSA MATIAS MALEK E SILVA, matrícula: 106.246, cpf: 166.***.***.***;

• ADILSON FRANCISCO AZEVEDO, Servidor Público Municipal, matrícula 2.087, cpf: 705.***.***.*** vinculado à Secretaria Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento;

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil;

II. Realizar visitas in loco à entidade e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos da parceria;

IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil;

Art. 5º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mariana Oliveira Príncipe do Amaral

Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

112.456

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA SAS/GAB Nº 09/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR TEMPORARIAMENTE DOCUMENTOS DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR, matrícula 106557, como ordenador de despesas, na ausência do Secretário de Assistência Social, bem como para assinar todos os atos de sua competência nos dias 11, 12 e 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura do Município de Maricá, 07 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT. 112496

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 351/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7730/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 351/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO A CÉU ABERTO NA ESTRADA DO CAXITO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 2242/2243, 2253/2255, 2277/2281, 2315/2321 E 2333/2340, DA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA ÀS FLS. 2276; PLANILHAS DE FLS. 2222, 2270/2275, 2271, 2273/2276, 2303/2313, 2326/2328, 2335/2340, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2199, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 2204/2211 E 2256/2269, DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2245/2246V., 2322/2323 E 2329, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7730/2018, E NOS SEGUINTE TERMOS:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 351/2022, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 17 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 15 DE JUNHO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93;

II. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, COM O ACRÉSCIMO DE 23,17%, REFERENTES AOS SEGUINTE ITENS COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

III. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, COM SUPRESSÃO DE (-)0,46%, REFERENTES AOS SEGUINTE ITENS COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 9.804.863,31 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 31.02.18.543.0045.2214;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 0011/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 351/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E FORMAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE) para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 7.684.128,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais), em favor da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), CNPJ nº 32.410.037/0001-84.

Maricá, 01 de março de 2024.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DE MARICÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO HOMOLOGO E AUTORIZO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Maricá, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do autorizo e homologo, referente ao processo administrativo nº 409/2024 – Edital de Chamamento Público nº 01/2023, veiculada no Jornal Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2024, Edição nº 1562, página 8.

Maricá, 01 de março de 2024.

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO HOMOLOGO E AUTORIZO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Maricá, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do autorizo e homologo, referente ao processo administrativo nº 21862/2023 – Edital de Chamamento Público nº 01/2023, veiculada no Jornal Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2024, Edição nº 1562, página 8.

Maricá, 01 de março de 2024.

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação

REFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

4ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER UMA PARCERIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A QUARTA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM OFERTA EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU.

DATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 12/03/2024

HORÁRIO: 14:00 (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado, Maricá – RJ. CEP: 24901045.

1- DO OBJETO

O Presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições de ensino com ou sem fins lucrativos e o município para fins de contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação profissional aos munícipes de Maricá, por meio da concessão de bolsas de estudo nos cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu para Instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.428/23.

Maricá, 07 de março de 2024.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Ciência, Tecnologia e Formação

Mat. 106.010

Portaria PMM/SCTF nº 002/2024,

INSTITUI COMISSÃO DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BOLSISTAS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 3.428/2023.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, no uso de suas atribuições legais, em vista da concessão, cadastramento e fiscalização dos bolsistas matriculados em tempo integral para receberem o benefício de acordo com o Art. 19

da Lei nº 3.428/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presença do primeiro, comporem a Comissão de fiscalização dos bolsistas matriculados em tempo integral de acordo com o Art. 19 da Lei nº 3.428/2023
I- Presidenta da Comissão: Priscilla Fagundes Costa – Matrícula 106.402 – CPF: 109.***.***.***

II- Vice Presidente da Comissão: Wellington Farias da Conceição – Matrícula 112.128 – CPF: 128.***.***.***

III- Membro da Comissão: Maysa de Carvalho Malafaia – Matrícula 111.512 – CPF: 195.***.***.***

IV- Suplente: Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 110.543 – CPF: 154.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir da data da publicação da Lei nº 3.428/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Maricá, 08 de março de 2024.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Ciência, Tecnologia e Formação

Matrícula 106.010

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 125, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 407/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3769/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º CCC Nº 545 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 407/2022, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3769/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 11/12.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ERALDO JOSÉ BRANDÃO - MATRÍCULA Nº 112.656, CPF: 424.***.***.*** e JOCILENE DE ABREU DA CUNHA - MATRÍCULA Nº 107.218, CPF: 068.***.***.*** da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 407/2022, na condição de titulares.

Art. 2º INCLUIR os servidores JOICE DE CASSIA MONTEIRO DO CARMO – MATRÍCULA Nº 112.791, CPF: 089.***.***.*** e MARCIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA Nº 112.086, CPF: 089.***.***.***, na condição de titulares passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 407/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - JOICE DE CASSIA MONTEIRO DO CARMO – MATRÍCULA Nº 112.791, CPF: 089.***.***.***; FISCAL - LUNAH VICTÓRIA LIMA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 5.540, CPF: 095.***.***.***;

FISCAL - MARCIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA Nº 112.086, CPF: 089.***.***.***.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2024.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2380/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMEN-

TO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSO MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 468.130,25 (QUATROCENTOS E SSESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.1293;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 888/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

MARICÁ, 8 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 56 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 34/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 34/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 34/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSO MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO, bem como nos termos abaixo:

FISCAL: RODRIGO DE MOURA SANTOS, MAT.: 6364, CPF: 117.***.***.***;

FISCAL: STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES, MAT.: 7082, CPF: 080.***.***.***;

FISCAL: VANESSA DE ALMEIDA SILVA, MAT.: 6363, CPF: 053.***.***.***;

SUPLENTE: CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO, MAT.: 106.412, CPF: 773.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de março de 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria N. 012/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Gabinete - GMM – Nº 052/2024 que fora encaminhado a esta Corregedoria, solicitando providências. O docu-

mento narra fatos relacionados à ocorrência registrada no SIGELU nº 03436/2024, que necessitam de apuração por parte do setor, pois possui indícios de prática de transgressão disciplinar por parte de servidores da Guarda Municipal.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, o servidor GM MAYCON DA COSTA MOTTA – MAT. 7739, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado
Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 01 de março de 2024.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 013/2024

DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MEMO PGM nº 95/2024 que fora encaminhado a esta Corregedoria, solicitando informações e providências. O documento narra fatos relacionados à ocorrência registrada no SIGELU nº 32360/2023, que necessitam de apuração por parte do setor.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, a servidora PATRÍCIA COIMBRA DE OLIVEIRA – Mat. 6246, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado
Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 07 de março de 2024.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 014/2024

DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no Registro de Ocorrência nº 082-02135/2024 que fora encaminhado pela 82º DP a esta Corregedoria, solicitando informações e providências. O documento narra fatos relacionados à ocorrência registrada em sede policial, que possui participação de Guardas Municipais que atualmente encontram-se cedidos a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária (SECTRAN).

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, a servidora PATRÍCIA COIMBRA DE OLIVEIRA – Mat. 6246, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 07 de março de 2024.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFI- CO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGI- BILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Muni- cipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Jorginho Doug para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024, 13/02/2024, 14/02/2024 e 16/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa Jorge Mario Ro- mualdo Duarte, inscrita no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 07 de fevereiro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 108/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10337/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIA SERRA VENANCIO MONTEIRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 108/2023, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BA- RÃO DE INOÃ, Nº 535, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 6.267, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E GES- TÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 151/154, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 138, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 161/167 E PARECER DA ASSESSORIA DE CONFORMI- DADE PROCESSUAL DE FLS. 179/181V, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10337/2022:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 108/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 23 DE MARÇO DE 2025;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 315.455,52 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATRO- CENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1075/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSU- LAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 108/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU- NICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, de 06 de Março de 2024.

Designa servidor para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Promoção e Projetos Especiais, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.

O Secretário de Promoção e Projetos Especiais, no uso de suas atri- buições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Júlia de Oliveira e Britto Cabral, mat.: 107775, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Pro-

moção e Projetos Especiais, no período de 07/03/2024 a 19/03/2024, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 06 de Março de 2024.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário Municipal de Promoção e Projetos Especiais

Mat: 111441

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO HOMOLOGO - Processo Administrativo nº 10159/2022, publicado no JOM | nº 1560| Ano XVI | 23 de fevereiro de 2024, página 30.

Onde se lê:

13 – TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 22.862.531/0001-26, vencedora dos itens nº 3, 8, 9, 138, 236, 239, 241, 274 e 292, no valor total de R\$135.929,98 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);”

Leia-se:

13 – TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 22.862.531/0001-26, vencedora dos itens nº 3, 8, 9, 138, 236, 239, 241, 274 e 292, no valor total de R\$132.638,14 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos);”

Maricá/RJ, 06 de março de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária de Saúde Interina

Mat. 112.206

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2357/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UP DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023), CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 199.526,67 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUI- NHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTA- VOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1601;

NOTA DE EMPENHO: 130/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1631;

NOTA DE EMPENHO: 131/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MU- NICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 21 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 08/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMI- NISTRATIVO Nº 2357/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 08/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CON- TRATO Nº 08/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ME- DICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E

AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023), bem como o disposto abaixo:

FISCAL - ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117.***.***.**,

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176***.***.**,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELITEMED DIST. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023), CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 324.118,63 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1621;

NOTA DE EMPENHO: 124/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1631;

NOTA DE EMPENHO: 125/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1631;

NOTA DE EMPENHO: 126/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 18 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 09/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, através de fornecimento integral, conforme o disposto na Ata de Registro de Preços nº 23/2023 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023), bem como o disposto abaixo:

FISCAL - ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117.***.***.**,

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF:

176.910.167-51;

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 -

CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de março de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2374/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 29.554,56 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1631;

NOTA DE EMPENHO: 127/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 19 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2374/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 12/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, através de fornecimento integral, conforme o disposto na Ata de Registro de Preços nº 09/2023 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023), bem como o disposto abaixo:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2352/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2352/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023-SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 7.731,48 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1631;

NOTA DE EMPENHO: 128/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1601;

NOTA DE EMPENHO: 129/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2352/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 13/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, através de fornecimento integral, conforme processo administrativo nº 2352/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 22/2023 - SMS (Processo Administrativo nº 10159/2022, através do Pregão Presencial nº 19/2023-SRP), bem como o disposto abaixo:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.910.167-51;

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2020-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6000/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO GNOSIS
OBJETO: A PRORROGAÇÃO, A REVISÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2020 - SMS, QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PELA CONTRATADA, DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FL. 2283, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 2197/2223, JUSTIFICATIVAS DE FLS. 2195/2196, 2259/2264 E 3011/3015, PARECER DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL À FLS. 2265/2268 E 2287/2288, PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO DE FLS. 2272/2277, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 2276/2277 E 3014, ALÉM DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FL. 2278, TODOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6000/2019 I - FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2020 - SMS POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28/02/2024 ATÉ 27/02/2025;

II - REVISÃO DE VALORES COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2020 - SMS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO RELATIVA AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E AGENTES DE COMBATE À SAÚDE, CONSOANTE DECRETO FEDERAL Nº 11.864/2023 E LEI FEDERAL 11.350/2006, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6000/2019;

III - REAJUSTE NO ÍNDICE IPCA, CONFORME CÁLCULO DE FL. 2269.
PARÁGRAFO ÚNICO: ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE TERMO CONTRATUAL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM O MESMO OBJETO CONTRATUAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 173.254.066,37 (CENTO E SETENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 0132/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 18/2020 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI 13019/2014; DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROC. 24005/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTORES SOCORRISTAS.

AUTORIZO a Dispensa de licitação para contratação emergencial, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 24005/2023, visando a contratação de empresa para locação de ambulâncias com condutores socorristas em caráter emergencial, em favor de LEFE EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA – CNPJ Nº 11.204.117/0001-03, no valor de R\$ 3.558.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Maricá, 08 de março de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

Matrícula nº 112.206

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 04 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6490

ORIGEM: Processo nº 0012239/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

VANESSA TEIXEIRA FELICIANO DE SOUZA portadora do CPF nº 133.xxx.xxx-69, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.08.02 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 04 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6491

ORIGEM: Processo nº 0012240/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

BRUNA ADIDA DE MOURA portadora do CPF nº 198.xxx.xxx-35, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.08.03 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 28 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6492

ORIGEM: Processo nº 0012361/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

DILMA MIGUEL VELASCO portadora do CPF nº 676.xxx.xxx-04, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.07.02 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 28 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6493

ORIGEM: Processo nº 0011610/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

MARIANA E SILVA FELIZARDO DE FIGUEIREDO portadora do CPF nº 141.xxx.xxx-14, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.06.04 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 04 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6494

ORIGEM: Processo nº 0012238/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

VOLUC JACQUENILDA DE OLIVEIRA DIAS portadora do CPF nº 039.xxx.xxx-71, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da

estação de trabalho nº 01.08.01 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 28 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6495

ORIGEM: Processo nº 0011624/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

CLAUDIO JOSÉ CARDOSO portador do CPF nº 689.xxx.xxx-00, fica notificado para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público da estação de trabalho nº 01.06.01 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 127, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 137/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24563/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º CCC Nº 237 DE 24 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 137/2023, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – NÃO VALORADO (GRATUITO) PARA O TRANSPORTE PÚBLICO COMPLEMENTAR COLETIVO DE PASSAGEIROS (VANS), A FIM DE IMPLANTAR O PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES E ACESSO DE BILHETAGEM DE UTILIZAÇÃO – VALORADO (REMUNERADO), nos termos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora NARA DE AZEVEDO PEREIRA, MAT.: 106.434, CPF: 141.***.***-** da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 137/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ERICA DA SILVA ALVES – MATRÍCULA Nº 106.430, CPF: 077.***.***-**, na condição de titular passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 137/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – ERICA DA SILVA ALVES – MATRÍCULA Nº 106.430, CPF: 077.***.***-**,

FISCAL – ROGÉRIO FORTUNA, MAT.: 110.0125, CPF: 001.***.***-**, FISCAL – ARMÊNIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, MAT.: 110.0108, CPF: 006.***.***-**, SUPLENTE - LEONARDO LYRA PESSOAANTUNES, MAT.: 110.0110, CPF: 026.***.***-**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 128, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 185/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24563/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº CCC Nº 325 DE 24 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 185/2023, cujo objeto é MANUTENÇÃO E A GESTÃO DE SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – NÃO VALORADO (GRATUITO) PARA O TRANSPORTE PÚBLICO COMPLEMENTAR COLETIVO DE PASSAGEIROS (VANS), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA MUMBUCAS TRANSPORTES E ACESSO DE BILHETAGEM DE UTILIZAÇÃO – VALORADO (REMUNERADO), programa de gratuidade criado pela Lei Municipal nº 3.012, de 24 de março de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 689, de 19 de abril de 2021, conforme processo administrativo nº 24563/2022 por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, com base nas exigências do Termo de Referência de fls. 188/215, que passa a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição, e complementam no que tange a definição da sua extensão, regendo, dessa forma, a execução do objeto contratado, nos termos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora NARA DE AZEVEDO PEREIRA, MAT.: 106.434, CPF: 141.***.***.**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 185/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ERICA DA SILVA ALVES – MATRÍCULA Nº 106.430, CPF: 077.***.***.**, na condição de titular passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 185/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ERICA DA SILVA ALVES – MATRÍCULA Nº 106.430, CPF: 077.***.***.**,;

FISCAL – ROGÉRIO FORTUNA, MAT.: 110.0125, CPF: 001.***.***.**,;

FISCAL – ARMÊNIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, MAT.: 110.0108, CPF: 006.***.***.**,;

SUPLENTE - LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, MAT.: 110.0110, CPF: 026.***.***.**,.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA/SEMTRANS Nº 09 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 126 da Lei Complementar nº 379 de 25 de maio de 2023, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, e Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a criação dos itinerários das linhas E30E TERMINAL ITAIPUAÇU X TERMINAL CENTRO (EXPRESSO).

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E30E TERMINAL ITAIPUAÇU X TERMINAL CENTRO (EXPRESSO)	TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA CARLOS MARIGUELA – AV. GILBERTO CARVALHO – RJ 106 (SENTIDO MARICÁ) – AV. ROBERTO SILVEIRA – TERMINAL DE MARICÁ
Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA
E30E TERMINAL ITAIPUAÇU X TERMINAL CENTRO (EXPRESSO)	TERMINAL DE MARICÁ – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETONOR KM 12 – RJ 106 (SENTIDO MARICÁ) – AV. GILBERTO CARVALHO – RUA CARLOS MARIGUELA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Jorginho Doug para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024, 13/02/2024, 14/02/2024 e 16/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa Jorge Mario Romualdo Duarte, inscrita no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 07 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Ata de R.P. nº 05/2024

Processo Administrativo nº 6017/2023

Validade: 07/03/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS CENÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alves de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Turismo, aqui representada pelo Senhor Secretário de Turismo, Robson Dutra da Silva portador da carteira de identidade nº 04.0**.***.* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.***.***.**, e a empresa WORD EFEITOS LTDA, situada na Rua Teresa nº 1515, Loja 137 e 138, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, CEP: 25.625-027, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.295.703/0001-25, neste ato representada por seu representante legal Vinicius Barbosa da Silva Andrada, portador da carteira de identidade nº 011****** expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.***.***.**, com contato por e-mail contato@efeitos.com.br e telefone (24) 98838-6439, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1223 a 1228, HOMOLOGADA à fl. 1232 ambas do processo administrativo nº 6017/2023 referente ao Pregão Presencial nº 37/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barraquinhas temáticas de artesanato alimentação. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	40	R\$ 26.730,00	R\$ 1.069.200,00
2	Fogueira Artificial. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	3	R\$ 119.790,00	R\$ 359.370,00
3	Totem de letras Caixas #ARRAIÁ MARICÁ. Especificações de acordo com o Termo de Referência	UNID.	3	R\$ 41.580,00	R\$ 124.740,00
4	Mini Igreja temática para decoração. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	3	R\$ 34.650,00	R\$ 103.950,00
5	Ornamentos temáticos p/ a decoração área e/ou postes de praças, mini balões 1,50m. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	150	R\$ 2.475,00	R\$ 371.250,00
6	Ornamentos temáticos p/ a decoração solo, BALÃO GIGANTE DE LUZ 3,50m x 2M. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	6	R\$ 18.067,00	R\$ 108.402,00
7	Ornamentos temáticos bidimensionais, bandeirinha ou balãozinho, ou outro elemento. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	150	R\$ 1.376,10	R\$ 206.415,00
8	Ornamentos temáticos p/ a decoração RABIOLAS(BANDEIRINHAS) COM 60.000m. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Mt.	60.000	R\$ 7,42	R\$ 445.200,00
9	Totem fotográfico Foto-Face alusiva ao tema. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	9	R\$ 8.910,00	R\$ 80.190,00
10	Ornamentos temáticos p/ a decoração FESTÕES LUMINOSOS, lâmpadas led na cor branca. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Mt.	6.000	R\$ 49,40	R\$ 296.400,00
11	Ornamento de pórtico de entrada e saída do evento, em estrutura de Q30. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	200	R\$ 772,20	R\$ 154.440,00
12	Ornamentos de Palco para Evento medidas 22.00m de largura com 18.00m de profundidade e estrutura de Box Truss, conforme descritivo técnico. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	600	R\$ 772,20	R\$ 463.320,00
13	Totem de letras Caixas #MARICARNAVAL. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	3	R\$ 32.574,00	R\$ 97.722,00

14	Ornamentos temáticos p/ a decoração área e/ou postes de praças, figura carnavalesca c/1,50m. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	100	R\$ 2.502,00	R\$ 250.200,00
15	Ornamentos temáticos p/ a decoração área e/ou postes de praças, figura carnavalesca c/1,50m. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	30	R\$ 5.564,20	R\$ 166.926,00
16	Ornamentos temáticos bidimensionais ou postes passista, serpentina, máscara e outros temático c/ 1,50m². Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	100	R\$ 2.700,00	R\$ 270.000,00
17	Ornamentos temáticos bidimensionais ou postes passista, serpentina, máscara e outros temático c/ 0,50m². Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	200	R\$ 1.250,99	R\$ 250.198,00
18	Totem fotográfico Foto-Face alusiva ao tema. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	9	R\$ 5.903,00	R\$ 53.127,00
19	Ornamento de pórtico de entrada e saída do evento, em estrutura de Q30. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	300	R\$ 683,00	R\$ 204.900,00
20	Ornamentos de Palco para Evento medidas 22.00m de largura com 18.00m de profundidade e estrutura de Box Truss, conforme descritivo técnico. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	400	R\$ 704,00	R\$ 281.600,00
21	Barraquinhas temáticas de artesanato alimentação. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	30	R\$ 26.235,00	R\$ 787.050,00
22	Totem de letras Caixas #PASCO-AENCANTADA. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	2	R\$ 41.580,00	R\$ 83.160,00
23	Totem fotográfico Foto-Face alusiva ao tema. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	9	R\$ 8.910,00	R\$ 80.190,00
24	Ornamentos temáticos p/ a decoração solo, OVO GIGANTE DE LUZ 3,50m x 2M. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	6	R\$ 36.481,50	R\$ 218.889,00
25	Ornamentos de Palco para Evento medidas 22.00m de largura com 18.00m de profundidade e estrutura de Box Truss, conforme descritivo técnico. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	600	R\$ 772,20	R\$ 463.320,00
26	Ornamentos temáticos p/ a decoração FESTÕES LUMINOSOS, lâmpadas led na cor branca. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Mt.	2.000	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
27	Instalação e Montagem da casinha do coelhinho da Pascoa medindo 5mx5mx3,50m. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	2	R\$ 39.055,00	R\$ 78.110,00
28	Fornecimento de 01 (um) ator fantasiado de coelhinho da páscoa. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	diária	30	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
29	Fornecimento de 04 (quatro) profissionais monitores fantasiado de coelhinho da páscoa. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	diária	120	R\$ 594,00	R\$ 71.280,00
30	Fornecimento de 01 (um) fotógrafo. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	diária	30	R\$ 2.821,00	R\$ 84.630,00

31	Figura BONECO COELHO DE PÁSCOA, gigante em fibra de vidro, medindo 3m³. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	8	R\$ 11.880,00	R\$ 95.040,00
32	Figura BONECO COELHO DE PÁSCOA, gigante em fibra de vidro, medindo 1,50m³. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	8	R\$ 5.940,00	R\$ 47.520,00
33	Figura OVO DE PÁSCOA, gigante em fibra de vidro, medindo 3m³. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	8	R\$ 11.880,00	R\$ 95.040,00
34	Figura OVO DE PÁSCOA, gigante em fibra de vidro, medindo 1,50m³. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	8	R\$ 11.880,00	R\$ 95.040,00
35	Ornamento de pórtico de entrada e saída do evento, em estrutura de Q30. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	100	R\$ 772,00	R\$ 77.200,00
36	Ornamentos de Palco para Evento medidas 22.00m de largura com 18.00m de profundidade e estrutura de Box Truss, conforme descritivo técnico. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	400	R\$ 772,00	R\$ 308.800,00
37	Barraquinhas temáticas de artesanato alimentação. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	20	R\$ 26.730,00	R\$ 534.600,00
38	Ornamento de pórtico de entrada e saída do evento, em estrutura de Q30. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	100	R\$ 772,00	R\$ 77.200,00
39	Ornamentos de Palco para Evento medidas 22.00m de largura com 18.00m de profundidade e estrutura de Box Truss, conforme descritivo técnico. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	400	R\$ 772,00	R\$ 308.800,00
40	Instalação e Montagem de ornamento luminoso tridimensional "NOSSA SENHORA DO AMPARO". Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	1	R\$ 36.481,00	R\$ 36.481,00
41	Barraquinhas temáticas de artesanato alimentação. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	20	R\$ 26.730,00	R\$ 534.600,00
42	Ornamentos temáticos p/ a decoração FESTÕES LUMINOSOS, lâmpadas led na cor branca. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Mt.	2.000	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
43	Ornamento de pórtico de entrada e saída do evento, em estrutura de Q30. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	UNID.	100	R\$ 772,00	R\$ 77.200,00
44	Ornamentos de Palco para Evento medidas 22.00m de largura com 18.00m de profundidade e estrutura de Box Truss, conforme descritivo técnico. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	m²	600	R\$ 772,00	R\$ 463.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.220.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 3 três dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no

Jornal Oficial de Maricá (JOM).

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota-fiscal fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

III - multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV - multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da res-

ponsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.

4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela

Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Turismo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas atas de registro de preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgãos aderente;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de

referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 7 de março de 2024.

Robson Dutra da Silva
SECRETÁRIO DE TURISMO

Vinicius Barbosa da Silva Andrada
WORD EFEITOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JORGE MARIO ROMUALDO DUARTE 10962234737.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024, COM A BANDA JORGINHO DOUG, A SER REALIZADO NOS DIAS 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024, 13/02/2024, 14/02/2023 E 16/02/2023, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 1023/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 81 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 57/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Decreto Municipal n.º 57/2017 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 57/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO- MATRÍCULA: 111.571

e inscrito no CPF/MF sob o nº 031. ***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO

Nº 57/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 57/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MATRÍCULA Nº 107.299, CPF: 146.***.***.**,

SUPLENTE - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do

Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PEÇANHA PINHO 12096787726.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024, COM A BANDA BOGUINHA DO CAVACO, A SER REALIZADO NOS DIAS 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 E 13/02/2024, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2704;
NOTA DE EMPENHO: 1035/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 87 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 63/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 270/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Decreto Municipal n.º 57/2017 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 63/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO - MATRÍCULA: 111.571

e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.***.***-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO

Nº 57/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 60/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***-**.

FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.***.***-**;

SUPLENTE – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MATRÍCULA: 107.299,

CPF: 146.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do

Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS

Nº Processo: 0003766/2024

Endereço: RUA I, ESQUINA COM A RUA H, QUADRA 08, LOTE 1 – A12, LOTEAMENTO JARDIM NOVA MARICÁ – ITAPEBA

Motivo: VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

Nº do Auto: 1289

Data da Lavratura: 05/02/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0003753/2024

Endereço: RUA C, QUADRA 12, LOTE 25, CASAS 01 E 02, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS – SÃO JOSE DO

IMBASSAI

Motivo: SISETAMA DE ESGOTO EM LOCAL INAPROPRIADO (CALÇADA), APRESENTANDO VAZAMENTO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 1288

Data da Lavratura: 05/02/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0003833/2024

Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, QUADRA 30, LOTE 5B

– CHACARAS DE INOA

Motivo: SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ESGOTO PARA A RUA (REDE DE DRENAGEM)

Nº do Auto: 1291

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Secretário de Urbanismo

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0014137/2020

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 24862, GALPÃO – PONTA GROSSA

Motivo: NÃO CUMPIU NOTIFICAÇÃO Nº 18530/ POSSIVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

Nº do Auto: 1333

Data da Lavratura: 20/02/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0003773/2024

Endereço: RUA MOISES ABREU DOS SANTOS (ANTIGA RUA 13), QUADRA 30, LOTE 5A – CHACARAS DE INOA

Motivo: SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ESGOTO PARA A RUA

Nº do Auto: 1290

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0003933/2024

Endereço: RUA ARAUCARIA, LOTE 16, QUADRA 20, CASA 02, Nº 163 – CONDADO DE MARICA

Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO SURGIMENTO DE EFLUENTE NO LOTE VIZINHO

Nº do Auto: 1146

Data da Lavratura: 05/02/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL

Nº Processo: 0003947/2024

Endereço: RUA ADEMIR PEIXE LOURENÇO, LOTE 15, QUADRA 39 - ARAÇATIBA

Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE EM FRENTE AO IMÓVEL

Nº do Auto: 1148

Data da Lavratura: 05/02/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0004115/2022

Endereço: RUA ISMAEL LUCINDA DA SILVA, QUADRA 76, LOTE 07 - BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1451

Data da Lavratura: 19/02/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: GRX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº Processo: 0005537/2022

Endereço: AVENIDA ZUMBI DOS PÁLMARES, QUADRA 01, LOTE 01, BLOCO 02 – CONDOMINIO PALMEIRAS III

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1452

Data da Lavratura: 19/02/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0005753/2022

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QUADRA A, LOTE 06, CASA 02, Nº 352 – PONTA NEGRA

Motivo: SUSPEITA DE SIETAM DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1249

Data da Lavratura: 19/02/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0005763/2022

Endereço: RUA MINAS GERAIS, QUADRA A, LOTE 6B, QUADRA 04 – PONTA NEGRA

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1248

Data da Lavratura: 19/02/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: TRESLU E PARTICIP IMOBILIARIAS LTDA

Nº Processo: 0005636/2022

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, QUADRA 02, LOTE 03 - BARROCO

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0873 DE 17/07/2023

Nº do Auto: 1453

Data da Lavratura: 19/02/2024

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0023604/2023

Endereço: RUA CANARINHOS, Nº 437, QUADRA 19, LOTE 693, PARQUE NANJI

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 1334

Data da Lavratura: 20/02/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL

Nº Processo: 0006262/2022

Endereço: RUA MINAS GERAIS, QUADRA D, LOTE 13 – PONTA NEGRA

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 1365
Data da Lavratura: 17/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SRª SUELY MARIA DOS SANTOS
Nº Processo: 0005484/2024
Endereço: RUA PATY, QUADRA 6A, LOTE 09, LOTEAMENTO VILAR MARICA, SÃO JOSE DO IMBASSAI
Motivo: SISTEMA DE ESGOTO FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE E LIGAÇÕES PARA A RUA
Nº do Auto: 1295
Data da Lavratura: 26/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0004900/2024
Endereço: RUA CARDEAL, QUADRA 09, LOTE 426 – PARQUE NANCIMOTIVO: LIGAÇÃO CLANDESTINA PARA REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO NÃO ATENDENDO O DISTANCIAMENTO MINIMO
Nº do Auto: 1292
Data da Lavratura: 20/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0006074/2022
Endereço: RUA DO SOL, Nº 6234, QUADRA 12, LOTE 01, CASA 03 – JARDIM ATLANTICO OESTE
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITARIO RESIDENCIAL
Nº do Auto: 1337
Data da Lavratura: 27/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0009954/2023
Endereço: RUA ELIANE, 910, QUADRA 598, LOTE 12 – JARDIM ATLANTICO OESTE
Motivo: NÃO CUMPRIU INTIMAÇÃO Nº 841/ NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR PARA O CANAL
Nº do Auto: 1335
Data da Lavratura: 26/02/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR ANTONIO MARTINS LOUREIRO
Nº Processo: 0010540/2022
Endereço: RUA JUPIRA SILVA (ANTIGA RUA 56), QUADRA 236, LOTE 09 – JARDIM ATLANTICO CENTRAL
Motivo: LIGAÇÃO PARA "BOCA DE LOBO" DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
Nº do Auto: 1296
Data da Lavratura: 27/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMINIO ORQUIDEA III
Nº Processo: 0022034/2023
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, Nº 4395, QUADRA 268, LOTE 20A – JARDIM ATLANTICO CENTRAL
Motivo: SISTEMA INCOMPLETO DE ESGOTO SANITARIO
Nº do Auto: 1336
Data da Lavratura: 27/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0004836/2022
Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QUADRA 235, LOTE 25, CASA 01 – JARDIM ATLANTICO CENTRAL
Motivo: NÃO CUMPRIU INTIMAÇÃO Nº 18556/ POSIVEL DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 1338
Data da Lavratura: 27/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL MIGUEL PEDRO I
Nº Processo: 0003955/2024
Endereço: RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, 268, QUADRA 11 – LOTEAMENTO RAPHAVILLE
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO NÃO ATENDE A QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS
Nº do Auto: 1149
Data da Lavratura: 06/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL MIGUEL PEDRO I
Nº Processo: 0003955/2024
Endereço: RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, 268, QUADRA 11 – LOTEAMENTO RAPHAVILLE
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO NÃO ATENDE A QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS
Nº do Auto: 1150
Data da Lavratura: 06/02/2024
Prazo para recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL
Nº Processo: 0021200/2022
Endereço: RUA LEONAELE BRIZOLA, QUADRA 74, LOTE 16, CASA 02 - BARROCO
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1369
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL
Nº Processo: 0003956/2024
Endereço: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, QUADRA B, LOTE 02
Motivo: LIGAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO COM A REDE DE DRENAGEM. SUMIDOURO COM TAMPA DANIFICADA COM RISCO DE QUEDA/ ACIDENTE DE PEDESTRE

Nº do Auto: 1402
Data da Lavratura: 16/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL
Nº Processo: 0003956/2024
Endereço: AVENIDA FRANCISCO SABINO DA COSTA, QUADRA B, LOTE 02
Motivo: TAMPA DO SUMIDOURO QUEBRADA
Nº do Auto: 1403
Data da Lavratura: 16/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL
Nº Processo: 0006366/2023
Endereço: RUA ITAUNAS, QUADRA 07, LOTE 13, CASA 01, VILAR DE MARICA – SÃO JOSE DO IMBASSAI
Motivo: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA A RUA – NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0480 DE 17/03/2023
Nº do Auto: 1294
Data da Lavratura: 22/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PABLO MATTOS
Nº Processo: 0003941/2024
Endereço: RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA, LOTE 09, QUADRA 10 - CENTRO
Motivo: ENTUPIAMENTO EM CAIXA COLETORA NA CALÇADA DO IMOVEL
Nº do Auto: 1147
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Rosangela Muniz da Silva Santos e Outro
Nº Processo: 5045/2022
Endereço: Rua 30, quadra 32, lote 05 - Marinelândia
Motivo: Obra Irregular sob ação fiscal.
Nº do Auto: 26363
Data da Lavratura: 29 de fevereiro de 2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Rosangela Muniz da Silva Santos e Outro
Nº Processo: 5045/2022
Endereço: Rua 30, quadra 32, lote 05 - Marinelândia
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 26364
Data da Lavratura: 29 de fevereiro de 2024
Prazo para recurso: 07 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Rosangela Muniz da Silva Santos e Outro
Nº Processo: 5045/2022
Endereço: Rua 30, quadra 32, lote 05 - Marinelândia
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 26365
Data da Lavratura: 29 de fevereiro de 2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Domellas Industria e Comércio LTDA
 N° Processo: 570.306
 Endereço: Rua 1, lote 15, loteamento Summer Dream.
 Motivo: Por ter executado a obra sem a devida licença.
 N° do Auto: 24769
 Data da Lavratura: 01 de março de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Matheus Barros Jauhar
 N° Processo: 570.306
 Endereço: Rua 1, lote 15, loteamento Summer Dream.
 Motivo: Por ter executado a obra sem a devida licença.
 N° do Auto: 24770
 Data da Lavratura: 01 de março de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEAJ - Sociedade de Explorações Agrícolas
 N° Processo: 5270/2022
 Endereço: Estrada Antônio Callado, esquina com Rua 26, quadra 333, lote 01 - Marinelândia
 Motivo: Obra sem responsável técnico, construção no afastamento frontal.
 N° do Auto: 26306
 Data da Lavratura: 28 de fevereiro de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAJ - Sociedade de Explorações Agrícolas
 N° Processo: 5270/2022
 Endereço: Estrada Antônio Callado, esquina com Rua 26, quadra 333, lote 01 – Marinelândia.
 Motivo: Obra sem responsável técnico.
 N° do Auto: 26307
 Data da Lavratura: 28 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 06 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Felix Cardoso dos Santos
 N° Processo: 7009/2021
 Endereço: Rua Lincon Silva Bretas, quadra 33, lote 10 – Jacaroa.
 Motivo: Obra Irregular.
 N° do Auto: 25912
 Data da Lavratura: 20 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Caio Pedro de Alcantara (Espólio)
 N° Processo: 16085/2019
 Endereço: Rua Ernande Muniz de Andrade, antiga rua 6, quadra C, lote 14 – Jardim Adalberto A. de Castro.
 Motivo: Não cumprimento da intimação para legalização da edificação.
 N° do Auto: 25910
 Data da Lavratura: 20 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Paulo Renato de B. C. Botelho
 N° Processo: 24610/2019

Endereço: Rua Ovidio Moreira de Souza, quadra 81, lote 8 – Balneario Lagomar.
 Motivo: Obra Irregular.
 N° do Auto: 25911
 Data da Lavratura: 20 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Marcos Vinicius Gonçalves Pinto
 N° Processo: 24582/2019
 Endereço: Avenida Prefeito Ivan Mundin, quadra 126, lote 17, casa 02 – Araçatiba.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 N° do Auto: 23930
 Data da Lavratura: 26 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 11352/2020
 Endereço: Rua 86, quadra 185, lote 08 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará e placa.
 N° do Auto: 26305
 Data da Lavratura: 21 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Azerina Arranjo Lucindo
 N° Processo: 17992/2019
 Endereço: Rua dos Gaviões, quadra 0, lote 15 – Camburi.
 Motivo: Providenciar a reconstrução de parte da laje da garagem.
 N° do Auto: 25908
 Data da Lavratura: 05 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 02 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Bernardo Fernandes da Silva
 N° Processo: 11264/2020
 Endereço: Rua vinte e seis, quadra 36, lote 05 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Construir sem a devida licença.
 N° do Auto: 24498
 Data da Lavratura: 07 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Bernardo Fernandes da Silva
 N° Processo: 11264/2020
 Endereço: Rua vinte e seis, quadra 36, lote 05 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Por em risco a segurança de terceiros e vizinhos.
 N° do Auto: 24500
 Data da Lavratura: 07 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Bernardo Fernandes da Silva
 N° Processo: 11264/2020
 Endereço: Rua vinte e seis, quadra 36, lote 05 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Não cumprir a intimação 21935

N° do Auto: 24995
 Data da Lavratura: 07 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Bernardo Fernandes da Silva
 N° Processo: 11264/2020
 Endereço: Rua vinte e seis, quadra 36, lote 05 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Providenciar a legalização da construção conforme as leis urbanísticas municipais
 N° do Auto: 24996
 Data da Lavratura: 07 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 08 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
 N° Processo: 2879/2024
 Endereço: Rua Angra dos Reis, quadra 42, lote 03 – Caxito.
 Motivo: Obra sem Placa e documentos.
 N° do Auto: 25034
 Data da Lavratura: 10 de janeiro de 2024
 Prazo para recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
 N° Processo: 2879/2024
 Endereço: Rua Angra dos Reis, quadra 42, lote 03 – Caxito.
 Motivo: Obra sem devidas licenças.
 N° do Auto: 25034
 Data da Lavratura: 30 de janeiro de 2024
 Prazo para recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Ivan Cesar Cadima Salvatierra
 N° Processo: 14267/2021
 Endereço: Rua Cento e Vinte e Um, quadra 188, lote 11 – Bambuí.
 Motivo: Alvará de obras com o prazo vencido.
 N° do Auto: 26366
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Leticia Grizzote Santos
 N° Processo: 562.425
 Endereço: Rua Bolívia, quadra 06, lote 21 – Balneário Bela Vista.
 Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras.
 N° do Auto: 25096
 Data da Lavratura: 27 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Suellen Dias Bastos Azeredo
 N° Processo: 562.425
 Endereço: Rua Bolívia, quadra 06, lote 21 – Balneário Bela Vista.
 Motivo: Por se responsabilizar por processo de legalização de imóvel.
 N° do Auto: 25097
 Data da Lavratura: 27 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo
AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Paula Lepsch de Mattos
 Nº Processo: 570296
 Endereço: Avenida Prefeito Ivan Mundin, quadra 126, lote 02 - Araçatiba.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 23929
 Data da Lavratura: 26 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Alcides Lira de Oliveira
 Nº Processo: 570296
 Endereço: Avenida Prefeito Ivan Mundin, quadra 126, lote 02 - Araçatiba.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 23928
 Data da Lavratura: 26 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Paulo Marcelo Martins Santos
 Nº Processo: 562430
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, quadra 71, lote 07, casa 01 – Praia das Lagoas.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 23926
 Data da Lavratura: 26 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Luiz Henrique Coelho Vianna
 Nº Processo: 562430
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, quadra 71, lote 07, casa 01 – Praia das Lagoas.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 23927
 Data da Lavratura: 26 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Rosimeri Campos Torturela Avelheda
 Nº Processo: 538.504
 Endereço: Rua das Azaléias, lote 68 – Condomínio Green Park II.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 25090
 Data da Lavratura: 15 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Ruan Hermes Bastos Peçanha Conde
 Nº Processo: 538.504
 Endereço: Rua das Azaléias, lote 68 – Condomínio Green Park II.
 Motivo: Por se responsabilizar pelo processo de legalização.
 Nº do Auto: 25091
 Data da Lavratura: 15 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Antônio Carlos da Silva Gomes

Nº Processo: 560.384
 Endereço: Acesso 6, quadra 5, lote 20 – Condomínio Helena Varela II.
 Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado.
 Nº do Auto: 25092
 Data da Lavratura: 15 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Matheus Rangel Silva
 Nº Processo: 560.384
 Endereço: Acesso 6, quadra 5, lote 20 – Condomínio Helena Varela II.
 Motivo: Por se responsabilizar pelo processo de legalização.
 Nº do Auto: 25093
 Data da Lavratura: 15 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Rosa Cristina Gomes de Oliveira
 Nº Processo: 547.051
 Endereço: Rua 10 de março, quadra 06, lote 14 – Jardim Graciema.
 Motivo: Ocupar obra sem “habite-se”
 Nº do Auto: 24577
 Data da Lavratura: 01 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: Ubatã Emp. Imob. LTDA
 Nº Processo: 22135/2023
 Endereço: Rua 6, quadra 09, lote 04 – Ubatã I.
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e Alvará de obras.
 Nº do Auto: 23481
 Data da Lavratura: 19 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 11 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: Zilnete de Menezes Souza
 Nº Processo: 13636/2023
 Endereço: Alvares de Castro, quadra 162, lote 9, sobreloja – Jardim Balneário.
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará.
 Nº do Auto: 23924
 Data da Lavratura: 21 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 13 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: Espolio Elio Henrique Pereira
 Nº Processo: 474370
 Endereço: Avenida Maysa, quadra 125, lote 02 – Praia das Lagoas.
 Motivo: Imóvel construído sem autorização e/ou licença pela prefeitura.
 Nº do Auto: 26367
 Data da Lavratura: 29 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 08 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Espolio Elio Henrique Pereira
 Nº Processo: 474370
 Endereço: Avenida Maysa, quadra 125, lote 02 – Praia das Lagoas.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 26368
 Data da Lavratura: 29 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo
AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Espolio Elio Henrique Pereira
 Nº Processo: 474370
 Endereço: Avenida Maysa, quadra 125, lote 02 – Praia das Lagoas.
 Motivo: Ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se” ou aceitação de obras.
 Nº do Auto: 26369
 Data da Lavratura: 29 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Arlete Barbosa Araújo
 Nº Processo: 22264/2018
 Endereço: Rua Onze, quadra 32, lote 15 – Marinelândia
 Motivo: Construir sem a devida licença
 Nº do Auto: 26304
 Data da Lavratura: 21 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento
 Nº Processo: 23753/2019
 Endereço: Rua 24, quadra 96, lote 02 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Obra Irregular.
 Nº do Auto: 26354
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento
 Nº Processo: 23753/2019
 Endereço: Rua 24, quadra 96, lote 02 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 26355
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento
 Nº Processo: 23753/2019
 Endereço: Rua 24, quadra 96, lote 02 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se” ou aceitação de obras.
 Nº do Auto: 26356
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento
 Nº Processo: 23753/2019
 Endereço: Rua 24, quadra 96, lote 02 – Jardim Balneário Bambuí.
 Motivo: Não ficar a vista a placa do profissional responsável e a documentação pertinente à obra.
 Nº do Auto: 26357
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome do Proprietário: Ilton da Silva
 Nº Processo: 1059/2021

Endereço: Rua 107, quadra 108, lote 79 – Jardim Interlagos.
 Motivo: Obra irregular sob ação fiscal.
 N° do Auto: 26358
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Ilton da Silva
 N° Processo: 1059/2021
 Endereço: Rua 107, quadra 108, lote 79 – Jardim Interlagos.
 Motivo: Obra irregular.
 N° do Auto: 26359
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ilton da Silva
 N° Processo: 1059/2021
 Endereço: Rua 107, quadra 108, lote 79 – Jardim Interlagos.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 N° do Auto: 26360
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ilton da Silva
 N° Processo: 1059/2021
 Endereço: Rua 107, quadra 108, lote 79 – Jardim Interlagos.
 Motivo: Ocupar prédio ou instalação sem o necessário "habite-se" ou aceitação de obras.
 N° do Auto: 26361
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ilton da Silva
 N° Processo: 1059/2021
 Endereço: Rua 107, quadra 108, lote 79 – Jardim Interlagos.
 Motivo: Não ficar a vista a placa do profissional responsável e a documentação pertinente à obra.
 N° do Auto: 26362
 Data da Lavratura: 22 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 13885/2018
 Endereço: Rua Abraão Norberto Cabral, nº 52, quadra D, lote 20 – Flamengo.
 Motivo: Obra Irregular.
 N° do Auto: 25907
 Data da Lavratura: 05 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 02 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
 N° Processo: 3041/2023
 Endereço: Avenida Prefeito Ivan Mundin, nº 505, quadra 09, lote 07 – Araçatiba
 Motivo: Providenciar a recuperação do muro.
 N° do Auto: 23925
 Data da Lavratura: 21 de fevereiro de 2024
 Prazo para recurso: 23 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE MARÇO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
 RESOLVE:
 EXONERAR a partir da presente data, a servidora REGINA LUCIA DE HOLANDA CAVALCANTI, nomeada pela portaria nº 027 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta casa Legislativa.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2024.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
 RESOLVE:
 EXONERAR a partir da presente data, o servidor PHILIPPE SORIO DE CALDAS BRITTO, nomeado pela portaria nº 054 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta casa Legislativa.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2024.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025 DE 01 DE MARÇO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,
 RESOLVE:
 NOMEAR a senhora CARINA NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2024.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE MARÇO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,
 RESOLVE:
 NOMEAR o senhor HENRIQUE ALEX RODRY para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Robson Teixeira da Silva.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de março de 2024.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027 DE 06 DE MARÇO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
 RESOLVE:
 EXONERAR, a pedido, o servidor LUCIANO RANGEL JUNIOR, nomeado pela portaria nº 064 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta casa Legislativa.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2024.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028 DE 06 DE MARÇO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor MARCOS PAULO CHERMAUT PEREIRA, nomeado pela portaria nº 068 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta casa Legislativa.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2024.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6343/2021.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.912.565/0001-27.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 27/02/2024 E TÉRMINO EM 27/02/2025, REAJUSTE NA IMPORTÂNCIA DE 4,82% SOBRE O VALOR DOS INSUMOS, CONSOANTE DA VARIAÇÃO DO IPCA NO PERÍODO NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023, COM BASE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE N.º 07/2023 E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA "DO VALOR" INCLUINDO O VALOR COM A GRATIFICAÇÃO DE 10% SOBRE A BASE SALARIA, CONFORMA CCT NºRJ001092/2023, RETROAGINDO A PARTIR DE NOVEMBRO/2023.
 VALOR: R\$ 1.432.146,48 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 269/2024
 DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024
 MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2024
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023405/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A LOCAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL DECORRENTE DO PROCESSO 23405/2023- VISANDO ALOCAR O PROJETO DA CODEMAR: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (ECOSOL); O IMÓVEL É DENOMINADO LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, 1º DISTRITO, MATRÍCULA NO RGI Nº18749 E MATRÍCULA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ Nº7519. Em favor da empresa Renato Imóveis Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ Nº 74.141.995/0001-47 com o valor mensal de R\$ 10.474,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), pelo período de 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 125.688,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Em 04 de março de 2024.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente
 Mat. 358

PORTARIA N.º 40 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
 ALTERA A PORTARIA N.º 395 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETPLACE INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 04/2023 do processo administrativo n.º 7016/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	FABRÍCIO TADEU DIAS	671
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 05 de março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 41 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 396 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETPLACE INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 05/2023 do processo administrativo n.º 7016/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	FABRÍCIO TADEU DIAS	671
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 05 de março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 42 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 397 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 06/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETPLACE INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 06/2023 do processo administrativo n.º 7016/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	FABRÍCIO TADEU DIAS	671
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 05 de março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1035/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.033.426/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE TECNOLOGIA EM GAMES PARA O EVENTO MARICÁ GAMES 2024.

VALOR: R\$ 4.833.737,33 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 5 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 272/2024.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024.

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 43 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1035/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de tecnologia em games para o evento Maricá games 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores

abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662
FISCAL TÉCNICO	FABRÍCIO TADEU DIAS	671
FISCAL ADMINISTRATIVO	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 06 março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 44 de 06 de março de 2024

A Diretora de Administração e Finanças, Silvana Teixeira Guimarães, autorizada pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A.– CODEMAR, no período compreendido entre os dias 11 de março a 03 de abril de 2024, transfere ao Sr. Geferson Michel Santos de Sales, matrícula Nº28, Assessor Especial, o exercício de suas atribuições.

O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.

Em 06/03/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – INNUVEM CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 23.961.289/0001-00.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2022 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 24/03/2024 VÁLIDO ATÉ 24/03/2025, O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, NO PERCENTUAL 25% (QUATRO INTEIRO E SESENTA E OITO CENTÉSIMO) ACRESCENDO AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R\$ 102.389,70 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) E O REAJUSTE DO VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, NO PERÍODO DE 12/2022 A 11/2023;

VALOR: R\$ 511.948,50 (QUINHENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 271/2024.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

AVISO DE COTAÇÃO

A Coordenadoria de Suprimentos e Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico compras@sanemar-sa.com.br.

Processo nº	Objeto
1681/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOA, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4162/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Maricá, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Alves de Sant'anna

Coordenadora de Suprimentos e Compras

Mat. 800.170

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003181/2024.

Adesão à ata de registro de preços nº 005/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023 SRP nº 005/2023. processo administrativo: 003/000745/2022. órgão gerenciador: Município de Duque de Caxias/RJ. Validade: 01/03/2023 a 29/02/2024. Partes: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão de apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, em conformidade com as especificações integrantes do termo de referência para atendimento as demandas da prefeitura municipal de caxias através da secretaria municipal de governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela lei 8666/1993, decreto 7.349/2019 e decreto 7.259/2019.

VALOR: R\$ 61.992,000,00 (sessenta um mil novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

EMPENHO: 000139.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 017/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003181/2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - MARICÁ BIOTEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Planejamento, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato N.º 01/2024, cujo o objetivo é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos de Impressão no modelo de franquia mensal para a COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Matheus Coelho Braga	1600113
FISCAL TÉCNICO	Flávio Dias Cardoso	1600099
FISCAL ADMINISTRATIVO	Renata Quintanilha Pagani de Andrade	1600098
SUPLENTE	Cinthia da Silva	1600097

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor-Presidente

Publique-se!

Companhia Maricá Alimentos, 05 de março de 2024

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000563/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA.

AUTORIZO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29 inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de fornecedor para prestação de serviço de PABX virtual, para atendimento de recursos avançados de telefonia por internet, com disponibilização de ramais e telefones em favor da empresa Vono Telecom Ltda. CNPJ N.º 30.842.345/0001-53, no valor de R\$ 6.859,80 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Em 06 de março de 2024.

Marlos Luiz Araújo Costa

Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00003003/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA.

AUTORIZO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29 inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de fornecedor para prestação de serviço para criação e implementação de projeto de jardinagem, paisagismo e grafiteagem, em favor da empresa PATRICK CAMPOS SOUZA, CNPJ N.º 42.228.762/0001-90, no valor de R\$ 49.652,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Em 06 de março de 2024.

Marlos Luiz Araújo Costa

Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003181/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO e RATIFICO A DESPESA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, a e c da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, para a Contratação de Serviço Técnico Especializado de Consultoria para o Desenvolvimento e Implementação de Planejamento Estratégico, Pesquisa de Mercado e Desenvolvimento de Produtos na Área Agroalimentar. Em favor da RIOAD COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 42965.446/0001-09, no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

Em 06 de março de 2024.

Marlos Luiz Araújo Costa

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 016/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024., QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO N.º 006/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020886/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 400 (QUATROCENTOS) MBPS À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 006/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO:	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
FISCAL ADMINISTRATIVO:	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	1600101
SUPLENTE:	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO:	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MATHEUS COELHO BRAGA	1600113
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Companhia Maricá Alimentos, 07 de março de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

Portaria nº 018 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Wendela Sara Leite Ursulino, matrícula 1600070, a partir de 01/03/2024, do cargo de Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 019 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Francisco André Matos Feitosa, matrícula 1600109, a partir de 01/03/2024, do cargo de Superintendente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 020 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Alessandro Bastos da Silva, matrícula 1600011, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente A5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 021 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Anderson da Conceição, matrícula 1600044, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente A4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 022 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Priscilla de Souza Gomes do Nascimento, matrícula 1600115, a partir de 01/03/2024, do cargo de Coordenador, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 023 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rodrigo de Lima Corrêa, matrícula 1600116, a partir de 01/03/2024, do cargo de Superintendente, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 024 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Flavia Leticia Oliveira, matrícula 1600117, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente

A5, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 025 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Thais do Nascimento Santos, matrícula 1600118, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente A4, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo de Impugnação nº: 0003953/2024

Processo Administrativo nº: 0022034/2022

Requerente: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

O Presidente da CPL, após análise do pedido de impugnação e no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados sobre o PROVIMENTO PARCIAL dos pedidos formulados pela SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00014590/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão de passagem aérea nacional e internacional, cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de seguro viagem internacional.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item como segue:

Item 01: R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo) e valor total de R\$ 0,02 (dois centavos), para a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.120.923/0001-09.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 07 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 045 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SEU RESPECTIVO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI 14.133/2021 DE 1º ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Processo Administrativo nº 0015009/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Agente de Contratação e Equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 921/2022, 936/2022 e 937/2022 no âmbito da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - A equipe de apoio será designada, em caráter permanente, com a finalidade de auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas sessões públicas de licitação, entre servidores efetivos e comissionados dos quadros da EPT. Os membros da equipe também terão as seguintes atribuições:

I. Auxiliar o Agente de Contratação nas sessões públicas de licitação;

II. Auxiliar na análise dos documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

III. Apoiar o Agente de Contratação na gestão da agenda de sessões de licitação, auxiliando na confecção de documentos para convocação de interessados na forma e nos prazos definidos na legislação;

IV. Assistir o Agente de Contratação na correção de erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas;

V. Contribuir na verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

VI. Assessorar o Agente de Contratação na observância do trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

VII. Outras atribuições compatíveis com a sua natureza.

Art. 3º A referida equipe de apoio, composta de 5 (cinco) membros, dirigidos pelo Agente de Contratação, sendo os mesmos representantes das Diretorias que compõem a EPT, será formada pelos seguintes servidores:

I. Cristina Mariano da Rosa Rodrigues – Assessora 4 – Matrícula 1000223;

II. Juliana Soares Campelo – Assessora 5 – Matrícula 1000228;

III. Leandra Moreira da Silva – Assessora 5 – Matrícula 1000226;

IV. Cristiane Martins Rodrigues – Contadora – Matrícula 1100123;

V. Leticia Dantas Sanches – Assessora 5 – Matrícula 1000218;

Parágrafo único – Eventuais substituições na composição da equipe de apoio poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 4º A função de Agente de Contratação será exercida pelo servidor Lucas Mattos Silva, matrícula 1100095, que será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Cristiane Martins Rodrigues, matrícula 1100123.

§1º São atribuições do Agente de Contratação:

I. tomar decisões em prol da boa conduta da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando o órgão Requisitante o saneamento de atos a fase preparatória, caso necessário;

II. acompanhar os trâmites da fase externa da licitação, promovendo diligências;

III. convocar os interessados para as sessões do certame, mediante publicação de aviso no Jornal Oficial de Maricá e em Jornal de Grande Circulação;

IV. conduzir as sessões públicas da licitação;

V. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

VI. receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

VII. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

VIII. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

IX. indicar o vencedor do certame;

X. encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos e verificada a conformidade processual pelo Controle Interno da EPT, à Chefia da área requisitante da contratação para adjudicação e homologação;

XI. gerir a agenda das sessões de licitação, convocando os interessados na forma e prazos definidos em lei;

XII. utilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais disponíveis para realização das sessões de licitação;

XIII. observar o trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

XIV. tornar público o resultado das fases e etapas do procedimento licitatório, na forma e prazos determinado por lei;

XV. realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§2º Eventual substituição do Agente de Contratação poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá ser procedida mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 5º A todos os integrantes da Equipe de Apoio é exigido conhecimento prévio em atividades inerentes à procedimentos licitatórios na Administração Pública e nas determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos 936/2022 e 937/2022.

Art. 6º Aos integrantes da Equipe de apoio e ao Agente de Contratação será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

§1º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na equipe de apoio, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 06 de março de 2024 e revogando as disposições contidas na portaria nº 238, de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 06 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021,

com a Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, com seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública e;

Considerando a necessidade de designar a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, que será responsável pela condução do procedimento auxiliar objeto do Chamamento Público nº 01/2024, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 914, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Credenciamento, a qual caberá a responsabilidade pela condução do procedimento de credenciamento oriundo da publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, da FEMAR, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde, referente aos serviços de fisioterapia, que será composta pelos seguintes empregados:

1) Renata de Azevedo Gonzalez Matr. 3.300.054 (Presidente)

2) Vania Maria da Cunha Ramos Matr. 3.300.159

3) Roberta dos Santos Pais Matr. 3.300.158

Parágrafo Único - A Comissão poderá requerer suporte técnico e jurídico necessários ao andamento dos trabalhos.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I – Receber e proceder à análise da documentação/proposta entregue, em prazo fixado no edital de credenciamento, podendo ser solicitados os devidos esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado;

II – Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos pedidos de credenciamento;

III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – Publicar o resultado do credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no Jornal Oficial de Maricá e em Jornal Diário de Grande Circulação em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato decisório do órgão competente;

V – Responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao edital enviados pelos interessados;

VI – Decidir acerca dos recursos interpostos, no prazo de 5 dias úteis, podendo reconsiderar ou não sua decisão, caso mantenha a decisão, deverá encaminhar o processo a diretoria requisitante para julgamento do recurso, informando os fundamentos de sua decisão;

VII – Demais obrigações previstas no Edital;

Parágrafo Único – O Diretor Requisitante da FEMAR, após receber o recurso e a informação da Comissão Especial de Credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

Art. 3º. A Comissão Especial de Credenciamento da Fundação Estatal de Saúde de Maricá será assistida, em seus trabalhos, no que couber pela Superintendência de Licitações e Editais;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18358/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Complexo Regulador da FEMAR, com valor global de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Sr.ª Fatima Cristina Monteiro Nardelli, inscrita no CPF sob nº 032.***.***.**, Maricá, 07 de março de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18358/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Complexo Regulador da FEMAR, com valor global de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Sr.ª Fatima Cristina Monteiro Nardelli, inscrita no CPF sob nº 032.***.***.**, Maricá, 07 de março de 2024.

DADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Complexo Regulador da FEMAR, com valor global de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Sr.ª Fatima Cristina Monteiro Nardelli, inscrita no CPF sob nº 032.***.***.**, Maricá, 07 de março de 2024.

Maricá, 07 de março de 2024.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 3.300.000

Diretor Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 6424/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, adjudicado em favor das empresas R8 SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 13.146.731/0001-91, que logrou êxito nos itens 1, 2, 8, 10, 12 e 18, no valor de R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais), RODRIGUES E CUNHA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 11.413.391/0001-92, logrou êxito nos itens 4 e 6 no valor de R\$ 775.200,00 (setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), RENAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.042.991/0001-40, logrou êxito nos itens 5, no valor de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.532.353/0001-44, logrou êxito nos itens 7 e 9, no valor de R\$ 696.780,00 (seiscentos e noventa e seis mil, e setecentos e oitenta reais), PPL 2 LTDA., CNPJ 30.662.769/0001-36, logrou êxito nos itens 11, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor de R\$ 2.730.210,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil, e duzentos e dez reais).

Maricá, 07 de março de 2024.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 22/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES – 1, o servidor MÁRCIO ALVIM TRINDADE BRAGA, matrícula nº 1300060.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024.

Maricá, 06 de março de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 23/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES – 1, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 1300123.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024.

Maricá, 06 de março de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

ERRATA

ERRATA DO ATO DE CREDENCIAMENTO 005/2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1564, PÁGINA 18, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

ATO DE CREDENCIAMENTO 005/2024

CREDENCIA a servidora ALINE SILVA DE OLIVEIRA, ASSESSOR CHEFE DE GABINETE, Matrícula Nº 1300064, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

PASSA-SE LER:

ATO DE CREDENCIAMENTO 005/2024

CREDENCIA a servidora ALINE SILVA DE OLIVEIRA, ASSESSOR CHEFE DE GABINETE, Matrícula Nº 1300064, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 07 de março de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 33/2024

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 030/2024, cujo objeto é fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto da sede do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, com a seguinte composição:

- Ana Cristina da Silva Pinheiro – Matrícula: 123;
- Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula: 130;
- Hildeberto Soares de Lima – Matrícula: 129.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de março de 2024.

Janete Celano Valladao

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21949/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPORTAÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 258/2024;

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2024

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 64/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21949/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 64/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 64/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, mediante Dispensa de Licitação.

CELSON RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 500.159

IGOR RODRIGUES CAMACHO – MATRÍCULA Nº 500.296

RAPHAEL DA SILVA MARTINS – MATRÍCULA Nº. 500.509

SUPLENTE: EDUARDO CASADO – MATRÍCULA Nº. 500.363

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 62.074,20

Empresa: ARAL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 35.474.564/0001-40

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 117 – Sala 407 – Centro – Itaboraí/RJ - CEP 24.800-055

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 18.048,00

Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Endereço: Rua Laguna, nº 161- Jardim Catarina- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-170

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal

611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 162.077,80

Empresa: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 02.808.910/0001-20

Endereço: Avenida Doutor Aristides Campos, nº 105, Letra D- Bairro Santo Antônio Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-510

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 856,00

Empresa: LLS COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 19.345.406/0001-34

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, 174, Comp. 08- Centro, Niterói/RJ CEP: 24.020-109

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 78.767,44

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário 124 - Fundos - Fonseca - Niterói / RJ

CEP: 20.921-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 1.140.187,50

Empresa: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 38.068.097/0001-47

Endereço: Rua Joaquim Araujo, nº 424 – Bairro Chic, Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28.860-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 109.525,17

Empresa: QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.691.701/0001-00

Endereço: Rod. Governador Mário Covas, S/N, km 293 Lt 26 e 27, SL 214, Fazenda São Joaquim, Três Pontes – Itaboraí/RJ, CEP: 24.030-078

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 12/07/2024

Valor Total: R\$ 330.581,82

Empresa: TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 36.294.009/0001-08

Endereço: Alameda São Boa Ventura, nº 540, Sala 313/Bloco 2 – Niterói/RJ – CEP: 24.120-191

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 150.504,75

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário, 124 – Fonseca, Niterói/RJ – CEP 24130-386

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13777/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DE PÁTIO

Vigência: 09/07/2024

Valor Total: R\$ 94.749,48

Empresa: UNION TRADE AND SERVICES LTDA

CNPJ: 49.149.607/0001-27

Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, 20316, Quadra/área Lote 2C – Maricá/RJ – CEP: 24900-065

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1478 de 21/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1478/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6547/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO

Vigência: 08/08/2024

Valor Total: R\$ 3.150.547,20

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

CNPJ: 39.418.649/0001-62

Endereço: Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910, Quadra 7, Lote 20- Sol y Mar Macaé/RJ, CEP 27.940-290

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1487 de 11/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1487/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 17933/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO

Vigência: 27/11/2024

Valor Total: R\$ 8.363,97

Empresa: BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA-ME

CNPJ: 10.249.405/0001-11

Endereço: Rua Beatriz Amaral, nº 155, Loja 01- Bacaxá- Saquarema/ RJ, CEP: 28.993-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1529 de 01/12/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1529/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os pre-

ços de mercado.

Processo Licitatório nº 17933/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO

Vigência: 27/11/2024

Valor Total: R\$ 35,00

Empresa: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 32.430.761/0001-70

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação, 02, Bairro Vila Rica- Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-080,

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1529 de 01/12/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1529/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6901/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA ALDEIA ARA HOVY

Vigência: 26/11/2024

Valor Total: R\$ 3.027, 20

Empresa: MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 39.561.642/0001-03

Endereço: Rua Presidente Pedreira nº 38, loja 103, Ingá- Niterói/RJ, CEP: 24.210-470

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1529 de 01/12/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1529/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4876/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 30/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE GRANITO E INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO 3 DA SOMAR

Vigência: 23/11/2024

Valor Total: R\$ 24.263,15

Empresa: MLR COMERCIAL MARICAENSE LTDA

CNPJ: 41.778.151/0001-52

Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, 25.043, Loja 03, Qd. Área, Lote 00001- Itapeba- Maricá/RJ, CEP: 24.912-710

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da

administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1529 de 01/12/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1529/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 5741/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT HIGH WALL

Vigência: 27/11/2024

Valor Total: R\$ 77.836,00

Empresa: FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 33.841.100/0001-08

Endereço: Estrada Embaixador São Vicente, nº 286, Loja A- Fazendinha- Araruama/RJ, CEP: 28984-350

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1529 de 01/12/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1529/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 5741/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT HIGH WALL

Vigência: 27/11/2024

Valor Total: R\$ 988.788,32

Empresa: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 32.430.761/0001-70

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação, 02, Bairro Vila Rica- Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-080

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1529 de 01/12/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1529/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

ALPHAGARTAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 37.872.690/0001-89

Representante legal: Sr(a). CRISTIANO RAMOS DA SILVA

Endereço: Rua Senador Fernando Mendes 1153 – Centro – Nilópolis, CEP 26540-080

Assunto: CANCELAMENTO DA ATA Nº 67/2023 (SOMAR)

Processo Administrativo nº: 7327/2022

NOTIFICAÇÃO

AAUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, vem, por meio da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, notificar a pessoa jurídica ALPHAGARTAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do Pregão Presencial nº 57/2022 – SRP, Processo Administrativo nº 7327/2022; Ata de Registro de Preço nº 67/2023.

A referida Ata foi assinada pela empresa em 25 de maio de 2023.

Ocorre que no dia 09/08/2023 foi assinado o Contrato de nº 190/2023 para aquisição de itens presentes na ata, com o prazo de entrega em 10 (dez) dias úteis. No dia 01/09/2023 foi formalizada a solicitação de entrega dos bens por e-mail. Contudo, em 15/09/2023 a empresa contratada informou por e-mail que realizaria a entrega no prazo de 10 (dez) dias, o que não ocorreu.

Ato contínuo, esta Diretoria encaminhou diversos e-mails e mensagens reiterando a essa solicitação de entrega, todavia, a empresa se manteve inerte, sem alegar qualquer justificativa para a não entrega dos bens. Destaca-se ainda que a vigência do contrato encerrou no dia 31/12/2023, tendo assim o descumprimento integralmente do referido termo.

Evidencia-se, portanto, que a conduta descrita acima se enquadra perfeitamente nas hipóteses de rescisão da Ata 67/2023, conforme dispõe o item 7.2.2.4 da ata mencionada com fundamento legal art. 22, I, do Decreto 611/2020, portanto, esta Autarquia vem notificar a empresa quanto ao cancelamento dos preços registrados.

Do Cancelamento:

O Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Municipal nº 611/2020, sobre a possibilidade do cancelamento do registro de Preços, dispõe em seu art. 22:

“ART. 22. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;”

Na Ata Registro de Preços nº 67/2023 a previsão do seu cancelamento consta na cláusula 7.

7 – Cláusula sétima – Do cancelamento da ata

“7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;”

“7.2.2 DA RESCISÃO DO REAJUSTE:

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas:

7.2.2.4. – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;”

Dessa forma, diante dos fatos narrados e dos comandos normativos elencados, a Diretoria Operacional de Administração e Finanças vem notificar, a pessoa jurídica ALPHAGARTAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, para que se manifeste com relação ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 67/2023, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sendo assim assegurado o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat: 500.084

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
16785/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
26425/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ELÉTRICOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS
26039/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS
26249/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO RELATIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Maricá, 07 de março de 2024.

Atenciosamente,
Maranata Sauerbron
Matrícula 500.113
Chefe de Divisão - Compras

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 - FRACASSADO
Processo Administrativo n.º 5916/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições informa que o Pregão supracitado, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais e Correlatos, restou FRACASSADO. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com ou do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Telefone: 21 9-9182-0123.

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações no âmbito da Administração Indireta.

Art. 2º Designar a servidora Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106, para exercer a função de Vice Presidente da CPL, substituindo a Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designar a servidora Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105, para exercer a função de Pregoeira Substituta, substituindo a Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pela Pregoeira Substituta/Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeira Substituta, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio/Comissão.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações no âmbito da Administração Indireta.

Adriano Mello de Andrade, Matrícula n.º 500.360;

Ana Paula Correa Prado, Matrícula n.º 500.105;

Gutemberg Damasceno Queiroz, Matrícula n.º 500.252;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192 e

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188.

Art. 5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações no âmbito da Administração Indireta.

Fernanda Alves da Silva, Matrícula n.º 500.015;

Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;

Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188; e

Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106.

Art. 6º Os servidores que fizerem parte das 2 (dois) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 06 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guthyerre Alves do Santos

Presidente SOMAR

PORTARIA N.º 12 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SEU RESPECTIVO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187, para atuar como agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do agente de contratação, as licitações serão conduzidas pela servidora Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá:

1. Adriano Mello de Andrade, Matrícula n.º 500.360;

2. Ana Paula Corrêa Prado, Matrícula n.º 500.105;

3. Fernanda Alves Silva Andrei n.º 500.015;

4. Gutemberg Damasceno Queiroz n.º 500.252.

5. Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;

6. Otto William Kall, Matrícula n.º 500.188;

7. Renata Alves da Silva n.º 500.103 e

8. Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106.

Art. 3º. As atribuições e competências do agente de contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores.

Art. 4º. O agente da contratação, seu respectivo suplente e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês.

Art. 5º. Nas Licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Guthyerre Alves do Santos

Presidente SOMAR

SEU IPTU AGORA É TOTALMENTE DIGITAL!

iptu 2024

Seu IPTU agora é digital, mais moderno e sustentável!
O carnê não será mais entregue na sua residência.
Você deverá retirá-lo no **site do SIM**, a partir do dia **8 de janeiro**.

POLOS DO SIM

- 📍 SIM INOÃ - Avenida Gilberto Carvalho, 1120 (Loteamento Vivendas de Itaipuaçu)
☎ (21) 2637-2052 / Ramal 1252
- 📍 SIM ITAIPUAÇU - Rua Van Lerbergue, 6766 (Antiga rua 34)
☎ (21) 97259-9213 (apenas mensagens)
- 📍 SIM CENTRO - Rua Álvares de Castro, 272, Centro
☎ (21) 2637-2052 (Ramal 1252) / (21) 2637-2053
☎ (21) 2637-2055 / (21) 2637-3706

FALE CONOSCO

- ✉ contatosim@marica.rj.gov.br
- ☎ (21) 96810-2936 (apenas mensagens)
- 🌐 <https://sim.marica.rj.gov.br>

Retire o seu carnê aqui.
<https://sim.marica.rj.gov.br/iptu>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA
PREFEITURA DE MARICÁ

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

135
ÔNIBUS

250
BICICLETAS
COMPARTILHADAS

PÚBLICO^E
GRATUITO



anos
do Vermelhinho

LUTA QUE O MUNDO É NOSSO

ESTA **HISTÓRIA** NÃO TEM
UM SÓ COMEÇO. TEM VÁRIOS.

SÉC XIX



Desde o século retrasado, as mulheres ao redor do mundo começaram a protestar mais intensamente por melhores condições de trabalho e direito ao voto.

1917 MAR 8

No dia 8 de março de 1917, na Rússia, um grupo de 90 mil operárias saiu às ruas em protesto.

1909



Em Nova Iorque, 15 mil mulheres marcharam pela cidade. Na Europa, o movimento das mulheres nas fábricas só crescia.

1960



O movimento feminista contemporâneo se espalha pelo mundo todo.

1911



Cerca de 145 trabalhadores, em sua maioria mulheres, morreram em um incêndio numa fábrica de tecidos em Nova Iorque.

1975



Teve muita luta, mas o Dia Internacional da Mulher só foi oficializado pela ONU neste ano.

Hoje, queremos ver cada vez mais mulheres conquistando seus sonhos, seus direitos, seu lugar no mundo. Seja ele qual for.

SECRETARIA DE
POLÍTICAS E DEFESA DOS
DIREITOS DAS MULHERES



PREFEITURA DE
MARICÁ

8 MÊS DAS
MARÇO MULHERES

